

TERMO DE ADITAMENTO n° 01/2014 AO CONTRATO N° 09/2013

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao contrato n° 09/2013, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, com sede à Rua João de Moraes, 400 na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 01.109.369/0001-08, neste ato representada pela **MESA DIRETORA**, Presidente: CARLOS ALBERTO SARTORI, 1° Secretário: MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA e 2° Secretário: JULIANO FELICIANO doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA., com sede à rua Alameda Grajaú n.º 129, Andar 13, sala 1309, Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob N.º 08.602.597/0001-56 neste ato legalmente representada pela Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° \*\*.188.7\*\*- SSP/SP e do CPF n° \*\*\*.959.288-\*\*, conforme instrumento de Procuração às fls. 65 dos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, por esta e na melhor forma de direito e sob a Égide da Lei 8666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com a Licitação Tomada de Preços n°. 002/2013, justo e avençado o reajuste da Cesta Alimentação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato serviços especializados para a administração e gerenciamento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais em Itapira e Região, sendo: 3 (três) redes de supermercados,

armazém, mercearia, açougue, peixaria, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares e na Região de Itapira, outros 25 (vinte e cinco) estabelecimentos comerciais (supermercado, hipermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares), destinados aos servidores da Câmara municipal de Itapira, nesta cidade, Estado de São Paulo, estimando-se os respectivos quantitativos em

## **CLÁUSULA SEGUNDA: REAJUSTE DE PREÇO DA CESTA ALIEMNTAÇÃO:**

2.1 – A partir de 1º de maio de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 5.284, de 16 de junho de 2014, fica atualizado o valor da Cesta Alimentação para R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), com a taxa de administração de (-2,99%) (menos dois virgula noventa e nove por cento) perfazendo o valor unitário mensal de R\$ 266,78 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

2.2. – Fica aditado o contrato originário, a partir de 1º de maio de 2014, até o mês de Setembro de 2014, em R\$ 1.212,68 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

2.3 - - No valor acima estão incluídas todas as despesas direta e indiretas, tais como custos sociais, tributários, etc, ficando claro que à CONTRATANTE nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2013.

3.2 - E, para firmeza do que aqui estipulado e, por estarem as partes justas e contratadas, nas pessoas de seus representantes legais, assim juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 3 (três) vias de igual teor e para um único efeito de direito, como assim disseram e acertaram, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que, lido e achado conforme aceitam e assinam para um só efeito, na presença de testemunhas do rol abaixo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aos 14 de julho de 2014.

**CARLOS ALBERTO SARTORI**

**PRESIDENTE**

**MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA**

**1º SECRETÁRIO**

**JULIANO FELICIANO**

**2º SECRETÁRIO**

**MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA**

**RITA DE CASSIA ZANI DE MELLO**

**PROCURADORA OUTORGADA**

**TESTEMUNHAS:**

ANDRE AUGUSTO CAVENAGHI

RG: \*\*.667.49\*-\*

PAULO PEREIRA DE GODOY

RG: \*\*.244.2\*\*